

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
DO ANO DE 2023**

PAINT 2023

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Chefe da Assessoria Especial de Estudos Econômicos

Rogério Boueri Miranda

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretora-Executiva

Marise Maria Ferreira

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências

Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação

Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Auditoria Interna do IBGE

Carlos Alberto Vianna Costa

Ministério da Economia
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO ANO DE 2023

PAINT 2023


Rio de Janeiro
Dezembro de 2022

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)	7
2.1	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)	7
2.2	<i>PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023</i>	10
2.3	<i>RELAÇÃO DOS TRABALHOS – AVALIAÇÃO</i>	12
2.3.1	POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	12
2.3.2	POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	13
2.3.3	COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	15
2.3.4	EM PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE – RODÍZIO DE ÊNFASE	17
2.4	<i>INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG</i>	20
2.5	<i>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS</i>	21
2.6	<i>MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD</i>	22
2.7	<i>PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)</i>	23
2.8	<i>ATUAÇÃO DA AUD NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)</i>	25
2.9	<i>USO DE TÉCNICAS DE MINERAÇÃO DE DADOS E DE AUTOMAÇÃO DA AUD</i>	27
2.10	<i>GESTÃO INTERNA DA AUD</i>	28
2.11	<i>ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2023</i>	29
2.12	<i>EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2023</i>	30
	<i>Referências</i>	33
	Anexo I – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE	34

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo a proposição dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2023 (PAINT 2023), conforme previsto nas Portarias da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 2.737, de 20/12/2017 – designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno – e nº 777, de 18/02/2019 – utilização das metodologias *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* e Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), e nas Instruções Normativas nº 03, de 09/06/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental; nº 08, de 06/12/2017 – que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; nº 13, de 06/05/2020 – que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental Federal; e nº 05, de 27/08/2021- que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, respectivamente, emitidas pela Secretaria Federal de Controle (SFC) da CGU.

Cabe destacar que o Plano de Trabalho para a Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2023 foi elaborado com direcionamento de auditoria voltada para as atividades finalísticas do IBGE, em cumprimento às observações e determinações nos Acórdãos nº 51/2016 – Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário e nº 1598/2018 – TCU – Plenário.

Assim, a Auditoria Interna desenvolveu para o planejamento dos trabalhos de 2023, processo de seleção dos objetos que consistiu em entrevista e pesquisa junto aos membros dos Conselhos Diretor (CD) e Curador (CC) do IBGE, objetivando obter insumos para a Matriz de Riscos da Auditoria e determinar prioridades para a atuação no novo ano de trabalho.

O PAINT 2023 está organizado em duas partes principais, sendo que a primeira (item 2) está contemplando uma breve visão/descrição da Fundação e da estrutura da Unidade de Auditoria Interna (AUD) do IBGE, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de hora técnica, e a outra (item 3) está tratando do plano de atividades para o exercício de 2023, incluindo as atividades administrativas, de gestão, as relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da CGU e de decisões do TCU, assim como as ações de capacitação da equipe de auditoria.

2 A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934 que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

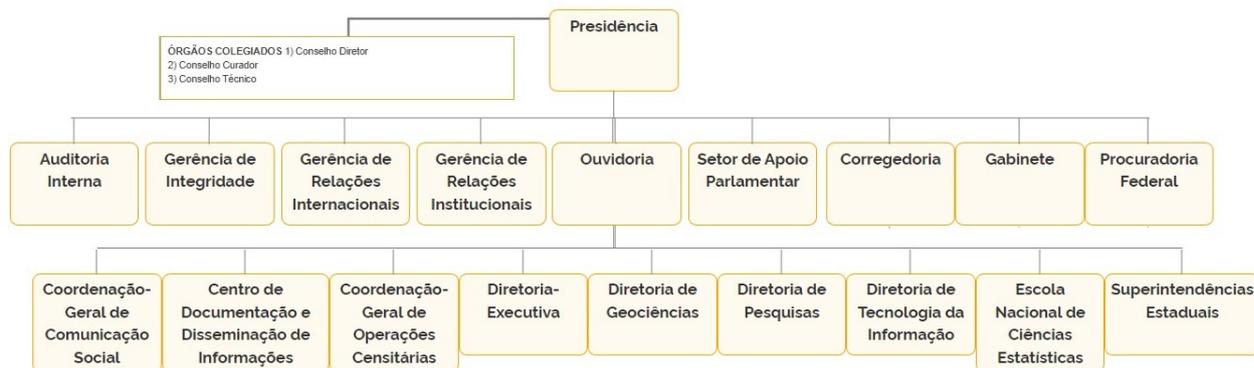
Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Vinculado ao Ministério da Economia, a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

2.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme o parágrafo 1º do art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, a Auditoria Interna (AUD) é um órgão seccional que, funcionalmente, reporta-se ao Presidente do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: A AUD na Estrutura Organizacional do IBGE



Fonte: Estatuto do IBGE – Cap. II, art. 5^o - Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD:

- I - executar atividades de auditoria e de consultoria e as de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional, sistemas e gestão do IBGE;
- II - propor medidas preventivas e corretivas para as inconformidades detectadas e as recomendações para melhoria da gestão;
- III - verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou das determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- IV - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade dos processos de governança e de gerenciamento dos riscos que compõem a cadeia de valor do IBGE;
- V - avaliar a conformidade do processo de elaboração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e
- VI - submeter ao Conselho Curador o Relatório das Atividades de Auditoria Interna do IBGE, de acordo com a legislação vigente.

Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do citado Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos

Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Adicionalmente, a Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da CGU, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Administrativa, como apresentado na Figura 2, sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, sob a direção de líderes designados.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



Fonte: Estatuto do IBGE – Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, 6 (seis) auditores internos foram dispostos em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC), as atividades Planejamento e Gestão (NPG) e as ações de Auditoria em TI e o Suporte a *Analytics* (NATSA).

Tal atuação dos auditores internos nos Núcleos Técnicos é secundária à dedicação prioritária destes servidores às ações de auditoria priorizadas no âmbito do PAINT, como as previstas a serem desenvolvidas para o ano de 2023, no Quadro 1, a seguir.

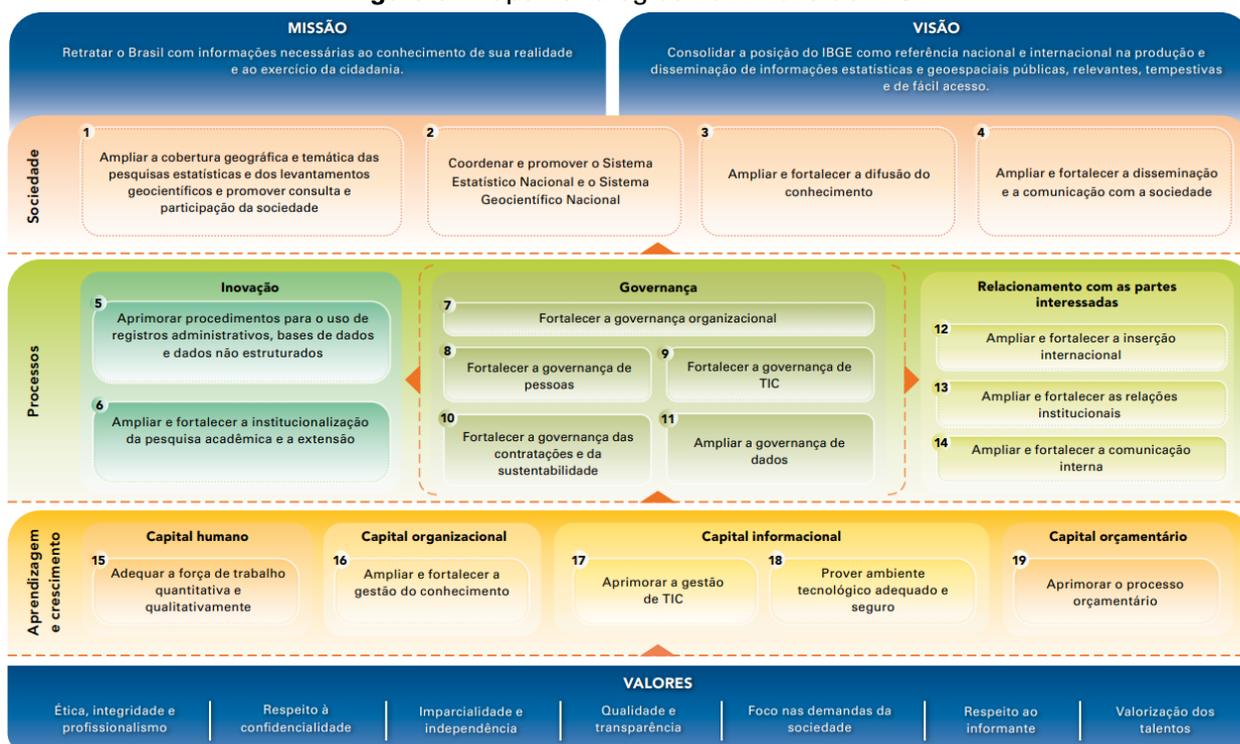
Em novembro de 2022, a AUD compunha-se de 4 (quatro) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe, Assistente Técnico e 3 (três) Assessores Técnicos Especializados, totaliza 9 (nove) servidores efetivos.

2.2 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023

O PAINT define os trabalhos de auditoria que serão executados ao longo do ano com base em objetos auditáveis identificados a partir da necessidade de cumprimento mandatório, de demandas da administração, da avaliação de fatores de riscos, e da rotação de ênfase da arquitetura de processos da Cadeia de Valor do IBGE, e o resultado é um planejamento de trabalhos que, como tal, pode comportar alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho.

O Planejamento Estratégico do IBGE serve de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O plano estratégico representa um direcionamento para os servidores do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Fundação ao governo e à sociedade. Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025, recentemente revisto e atualizado no âmbito do Comitê de Governança, Conformidade e Riscos – CGOV, e, posteriormente, aprovado pelo Conselho Diretor.

Figura 3: Mapa Estratégico 2022-2025 do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Os atuais objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 160 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança, Suporte Corporativo, Melhoria e Inovação, e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas e Ensino Superior, e Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos.

Para o Período de 2022-2025, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico. As ações de auditoria selecionadas neste PAINT 2023 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para as auditorias do exercício. (Quadro 1).

Quadro 1: Alinhamento das Ações de Auditoria aos Objetivos Estratégicos

Ação	Objetos de Auditoria	Objetivos do Mapa Estratégico
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2022	3, 4, 7, 12, 13, e 14
2	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2023	3, 4, 7, 12, 13 e 14
3	Desmontagem da infraestrutura de TIC do CD2022	7, 9, 10 e 19
4	Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	9, 11, 17 e 18
5	Política de Gestão de Cibersegurança	9, 11, 17 e 18
6	Avaliação da Gestão de Risco de Fraude, Corrupção e Suborno	7, 8, 15 e 9
7	Continuidade de Negócio	7, 8, 15 e 19
8	Preparar Coleta e Coletar – PNAD-Contínua	1 e 2
9	Elaborar e Divulgar Editais para Processos Seletivos e Dimensionar Força de Trabalho	7, 8, 15 e 19
10	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	9, 11, 17 e 18

Fonte: Auditoria Interna.

2.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS – AVALIAÇÃO

Nesta seção são descritas as ações de auditoria em termos de avaliação planejadas, devido à realização obrigatória por previsão normativa, por solicitação da alta administração, pela seleção de processos com base em riscos e em função do rodízio de ênfase, dos macroprocessos/processos previstos na cadeia de valor, constantes do Planejamento Estratégico do IBGE.

2.3.1 POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

No quadro 2, são relacionadas a ações de auditoria planejadas, devido a obrigações normativas.

Quadro 2: Auditoria por Obrigação Normativa.

Ação	Título	Critério/Justificativa	H.T.
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2022	IN SFC/CGU nº 05/2021	303
2	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2023	IN SFC/CGU nº 05/2021	303
Total			606

Fonte: Auditoria Interna.

Trata-se da necessidade da UAIG, de acordo com a IN SFC/CGU nº 05/2021, de 05/08/2021, de expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias

individuais previstos e executados no âmbito do PAINT 2022, relativamente ao Parecer sobre a Prestação de Contas do correspondente ano, especificamente, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Encontra-se previsto também o trabalho de auditoria com relação à emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023, cujas etapas de (i) análise preliminar; (ii) definição do trabalho de auditoria; e (iii) elaboração do programa de trabalho ocorrerão no próximo ano, direcionando e subsidiando a conclusão do relatório que será finalizado e editado no 1º trimestre de 2024.

2.3.2 POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Censo Demográfico é o principal produto do IBGE. As informações coletadas nesta operação são fundamentais para servir de base para construção do cadastro de referência das pesquisas domiciliares amostrais que fazem parte do Sistema Integrado das pesquisas domiciliares do IBGE, como a PNAD Contínua, PNS e a POF. As pesquisas amostrais utilizam dados do Censo na formação e composição da seleção da amostra mestra da década. Além disso, os dados de população do Censo demográfico são essenciais para a construção dos pesos de expansão das pesquisas domiciliares amostrais, a fim de que seus resultados tenham representatividade para o País.

Para a realização da coleta de dados foram instalados 6.044 postos espalhados pelo território brasileiro com endereços definidos. Esses locais são considerados a célula-base da operação censitária, abrigando, além do recenseador, seus supervisores, que realizam atividades como suporte, gerenciamento e controle da

coleta dos dados. Eles funcionam em salas de aula de escolas e universidades, auditórios, espaços cedidos por prefeituras e, por conta de um acordo de cooperação técnica, também em agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Adicionalmente vale ressaltar que o IBGE conta com Agentes Temporários Censitários responsáveis por 570 Áreas e 1440 Subáreas espalhados pelo território nacional durante a operação censitária.

Após o término da operação do Censo Demográfico 2022 será necessário dar-se o início do desmonte de toda a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) criada na estrutura censitária temporária: áreas, subáreas e postos de coleta. Orientações técnicas a respeito foram formalizadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) aos Superintendentes Estaduais do IBGE, que consideram, por exemplo, a (i) destinação de 150 mil dispositivos móveis de coleta (DMC) ao Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada nº 112/2019; (ii) possibilidade da absorção dos computadores portáteis para as atividades técnicas e administrativas nas Agências e Superintendências Estaduais; e (iii) inclusão da totalidade dos dispositivos pessoais *tablets* em processo de alienação de bens móveis.

A desmontagem da infraestrutura de TIC do Censo Demográfico 2022 deve ser iniciada após o término dos trabalhos de coleta (entorno e questionário), supervisão, PPE dos Postos de Coleta e, execução do protocolo de fechamento do município.

Discussões mantidas com a DTI apontaram preocupações e expuseram os riscos associados ao processo de gestão da infraestrutura de bens móveis, no âmbito do Censo Demográfico 2022, especificamente, de TIC, e recomendaram a realização de uma auditoria nas atividades de desmontagem de sua infraestrutura.

No quadro 3, encontra-se relacionada a ação de auditoria planejada, tendo como base demanda da Alta Administração, especificamente a DTI, relacionada à desmobilização dos ativos TIC da infraestrutura da coleta de dados do Censo Demográfico 2022.

Quadro 3: Auditoria por Demanda da Alta Administração.					
Ação	Objeto	Macroprocesso	Processo	Subprocesso	H.T.
3	Desmontagem da infraestrutura de TIC do CD2022	Gerir Logística e Infraestrutura	Gerir Patrimônio	Gerir Bens Móveis e Imóveis	2.000
				Alienar Bens Móveis e Imóveis	
Total					2.000

Fonte: Auditoria Interna.

2.3.3 COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

As avaliações preliminares da Auditoria Interna, que considerou os fatores de riscos, identificaram alguns temas para serem priorizados no Plano de Trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2023, identificados como objetos auditáveis, a saber:

- I – Gestão de projetos associados ao Planejamento Estratégico 2022-2025;
- II - Documentação das lições aprendidas do Censo Demográfico 2022 e a definição das medidas necessárias para a melhoria operacional, bem como a superação dos entraves observados;
- III - Desmobilização da infraestrutura da coleta de dados do Censo Demográfico 2022;
- IV - Continuidade de Negócios, considerando a atual capacidade de resposta do IBGE a seus entregáveis de pesquisas de informações estatísticas e de geociências, bem como de suporte corporativo, considerando os recursos do orçamento ofertado pela União para as operações e a recorrente redução da força de trabalho representada por servidores efetivos, além das dificuldades da manutenção dos servidores temporários censitários;
- V - Programa de Gestão de Demandas - PGD;
- VI - Processos de atividades finalísticas - DPE, DGC e ENCE;

VII - Processos priorizados pelo CGOV para fins de avaliação de riscos operacionais, estratégicos, de integridade no ciclo 2022-2023; e

VIII - Avaliação da maturidade do gerenciamento de riscos do IBGE.

Tal lista de objetos foi encaminhada, por meio de formulário eletrônico, aos membros dos Conselhos Diretor e Curador para que pudessem orientar e opinar sobre a construção do plano de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2023, indicando quais as prioridades deveriam ser seguidas. A pesquisa também buscou a opinião dos respondentes a respeito de sua avaliação de fatores de riscos em diversas dimensões, como: desafios da digitalização, exposição às mudanças regulatórias, restrições orçamentárias, impacto da possível mudança do IBGE para Órgão de Estado, melhor aproveitamento dos espaços físicos e redução de custos, dentre outros.

A mesma pesquisa também foi procedida junto aos servidores da Auditoria Interna do IBGE.

O resultado apurado, em uma escala de 1 a 10 – entendendo-se 1 para menor risco e 10 para maior risco, apresentou a seguinte priorização de ação de auditoria selecionada com base na avaliação de riscos: Continuidade de Negócios.

Não foi possível a alocação de horas técnicas em volume suficiente para a seleção de mais de um objeto de auditoria para o ano de 2023 em razão da necessidade do provisionamento de 1.500 horas para a conclusão das ações de auditoria priorizadas com base na avaliação de riscos no PAINT 2022 – “Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD” e “Gestão de Política de Cibersegurança”, impactada pela (i) priorização dos gestores de tais objetos em atividades relacionadas à operação censitária realizado em 2022, ante às solicitações da AUD; e (ii) pela necessidade de capacitação da equipe de auditoria nos correspondentes temas.

Adicionalmente, cabe registrar que a AUD, por meio da Nota de Auditoria n° 18, de 29 de agosto de 2022 – NA 18/2022, comunicou ao Conselho Diretor e submeteu ao

Conselho Curador, o pedido realizado pela Diretoria-Executiva (DE) de postergação para o ano de 2023 da auditoria selecionada com base na avaliação de riscos no PAINT 2022 sobre a Gestão de Risco de Fraude, Corrupção e Suborno, relacionada à adesão do IBGE ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), instituído pelo TCU. O pedido foi acatado pelos conselheiros e, portanto, esta auditoria também integrará o PAINT 2023, das ações baseadas em riscos.

Assim, no quadro abaixo, encontram-se os temas que foram selecionados com base na avaliação de riscos realizada pela AUD.

Quadro 4: Auditorias selecionadas com base em avaliação de riscos		
Ação	Tema	H.T.
4	Lei Geral de Proteção de Dados (conclusão do PAINT 2022)	750
5	Gestão da Política de Segurança Cibernética (conclusão do PAINT 2022)	750
6	Avaliação da Gestão de Risco de Fraude, Corrupção e Suborno (reprogramada para execução em 2023, por pedido dos gestores)	1.500
7	Continuidade de Negócios	1.500
Total		4.500

Fonte: Auditoria Interna.

2.3.4 EM PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE – RODÍZIO DE ÊNFASE

A AUD introduziu a partir deste PAINT 2023 a seleção de objetos para avaliação com base em rodízio de ênfase dos processos que integram a Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE. Objetivamente, pretende-se a adoção de metodologia que conduza a priorização de objetos de auditoria a cada ano, relacionados ou não à tecnologia de informação e comunicação (TIC e Não TIC), de sorte a proporcionar e favorecer a cobertura de ações de auditoria (avaliação) na composição de processos da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE em um determinado período, considerando a capacidade operacional da AUD.

Basicamente, os processos que integram a Arquitetura de Processos da Cadeia de valor do IBGE, reportado no Anexo I deste documento, foram avaliados

considerando: i) relevância dos macroprocessos; ii) relevância dos processos; e iii) o prazo da última auditoria realizada.

A adoção do critério de priorização de objetos para auditoria considerou i) a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado macroprocesso da Cadeia de Valor relacionado com os objetivos estratégicos do IBGE; ii) os processos que estão vinculados aos macroprocessos selecionados, levando-se em consideração a materialidade apurada com base na dotação orçamentária, para o aspecto quantitativo, e quanto ao aspecto qualitativo, foi apurada com base na relevância do processo; e iii) se houve a realização de auditorias nos últimos três anos.

Cabe registrar que será priorizado em 2023 como objeto a ser avaliado em função do rodízio de ênfase em objetos não TIC os subprocessos “Preparar Coleta” e “Coletar”, no âmbito do produto Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD-Contínua, selecionada para auditoria no PAINT 2022 a partir das ações adotadas pelo CGOV, no ciclo de avaliação de riscos operacionais e de integridade de 2021/2022. O trabalho da AUD não foi possível de realização em função da ampla dedicação dos gestores responsáveis no Censo Demográfico 2022.

Assim, relativamente a objetos Não TIC da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE, chegou-se a seguinte priorização de trabalho de auditoria em função do rodízio de ênfase:

Quadro 5: Auditoria selecionada em função do rodízio de ênfase – Objeto Não TIC					
Ação	Produto	Macroprocesso	Processo	Subprocesso	H.T.
8	PNAD-Contínua	Coletar	Preparar Coleta	-	1.500
			Coletar		
9	-	Gerir Pessoas	Prover Pessoas	Elaborar e Divulgar Editais para Processos Seletivos	1.500
			Gerir Força de Trabalho	Dimensionar Força de Trabalho	
Total					3.000

Fonte: Auditoria Interna.

Considerando que o tema “Continuidade de Negócios” foi priorizado para fins de avaliação com base na análise de riscos, ponderando a atual capacidade de resposta do IBGE a seus entregáveis de pesquisas de informações estatísticas e de geociências, bem como de suporte corporativo, frente a recorrente redução da força de trabalho representada por servidores efetivos, além das dificuldades da manutenção dos servidores temporários, entende-se que os processos e subprocessos indicados no Quadro 5 serão alcançados no trabalho que será desenvolvido e, assim, deverá integrar os objetivos e no escopo da avaliação a ser realizada. Logo será realizada uma única auditoria alcançando os respectivos objetos (selecionado com base na avaliação de riscos e em função do rodízio de ênfase – objeto não TIC).

A seleção dos objetos de auditoria TIC deve considerar critérios próprios, considerando a transversalidade da tecnologia da informação e consequentemente pela influência indireta dos processos de TIC em grande parte das atividades realizadas no IBGE. Esse tema foi iniciado no PAINT 2022 que, por sugestão do Conselho Curador, entendeu que deveria ser priorizada a avaliação de Política de Gestão da Cibersegurança para fins de seleção de objetos com base na avaliação de riscos, objetivando verificar a efetividade dos controles no que se relaciona à proteção dos ativos de informação do IBGE, com ênfase nas ameaças cibernéticas, em ataques maliciosos e na estabilidade dos sistemas, em especial em função da operação censitária no ano de 2022.

Assim, a priorização da avaliação dos objetos TIC da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor da Fundação resultou na seguinte seleção de processo para ação de auditoria em 2023:

Quadro 6: Auditoria baseada em função de rodízio de ênfase – Objetos TIC			
Ação	Macroprocesso	Processo	H.T.
9	Gerir Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerir Desenvolvimento de Sistemas	1.500
Total			1.500

Fonte: Auditoria Interna.

A avaliação do processo “Gerir Desenvolvimento de Sistemas” considerará para fins de objetivos e escopo do trabalho, em especial, os aspectos de governança adotados para o tema, e, como estudo de caso, como o IBGE respondeu ao desafio do desenvolvimento e implementação de solução automatizada que suporte a obrigatoriedade de escrituração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), instituída por força regulatória.

2.4 INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG

É possível que, ao longo do exercício de 2023, surjam demandas extraordinárias, solicitadas pela Alta Administração do IBGE, para a realização de ações de auditorias ou de consultorias específicas que não estejam incluídas no PAINT 2023. As demandas extraordinárias recebidas pela AUD serão avaliadas quanto à viabilidade de sua realização no exercício, considerando: o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional do IBGE, a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno ou externo ou pelo controle interno da própria gestão do IBGE, a viabilidade da condução do trabalho pelo corpo técnico em relação às suas competências e habilidades, e à possibilidade de redistribuição de horas técnicas previstas para os demais trabalhos e atividades do PAINT.

Notadamente, apresenta-se neste Plano de Atividades (i) um desafio de otimização das horas técnicas da AUD para atendimento das auditorias obrigatórias, por demanda da Alta Administração, selecionados com base na avaliação de riscos e auditorias em função do rodízio de ênfase da cadeia de valor; e (ii) a ocupação do máximo de recursos de horas técnicas da UAIG.

Desta forma, a avaliação de prioridade quanto ao atendimento de demandas extraordinárias por trabalhos de auditoria será comunicada ao demandante por tal trabalho extraordinário e submetida pela AUD à avaliação e orientação sob como proceder por parte do Conselho Curador do IBGE.

2.5 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS

O IBGE possui processo de pactuação de atividades individual por meio do qual é possível avaliar cada servidor periodicamente, e trata-se do momento oportuno em que serão definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de trabalho seguinte de cada auditor interno.

Motivado pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD, no ano de 2023 será intensificado, no âmbito do PGMQ, o desenvolvimento do Planejamento de Ações de Treinamento da AUD, que leva em consideração a formação acadêmica e a experiência profissional dos integrantes da equipe da Auditoria Interna do IBGE vis-à-vis o conteúdo exigido nos trabalhos de auditoria que devem ser realizados.

Para o exercício de 2023, pela importância do treinamento de cada auditor interno, foram estimadas 720 horas para ações de capacitação e participação em eventos dos servidores, correspondendo a aproximadamente 80 horas por auditor, havendo previsão de 40 horas, no mínimo.

2.6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD

De acordo com o “Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, o monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Os objetivos da auditoria, portanto, não são atingidos plenamente com a emissão do relatório, mas somente quando a Unidade Auditada implementa as respectivas recomendações e essas são avaliadas como suficientes pela UAIG.

Dessa forma, mais do que verificar o mero cumprimento de formalidades, é fundamental que a prioridade desse monitoramento seja avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, mais eficientes e/ou mais econômicos, bem como, se for o caso, se as políticas públicas se tornaram mais efetivas.

No ano de 2023, a Auditoria Interna do IBGE dará continuidade aos esforços de melhoria do processo de acompanhamento das recomendações de trabalhos de auditoria, considerando a aprovação em 23/05/2022, da Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e das solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, por meio da Resolução do Conselho Curador – R.CC n° 01. Trata-se de um ato normativo, de racional técnico que tem por objetivo regular o processo interno de encaminhamento dos Relatórios de Auditoria e apresentação dos Planos de Ação decorrentes de recomendações dos trabalhos, que determina procedimentos e prazos por parte dos gestores, dos processos auditados para a estruturação de tais planos, que descrevem as ações que pretendem realizar, além dos prazos previstos para conclusão dessas ações visando a mitigação dos riscos associados.

Adicionalmente, para o ano de 2023, por parte da AUD, serão elaborados e emitidos Relatórios de Acompanhamento Semestral das Recomendações da Auditoria Interna, bem como dos Órgãos Externos de Controle, para comunicação à Alta Administração e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE.

Para o exercício de 2023, foram estimadas 576 horas para o monitoramento do andamento da implementação dos planos de ação decorrentes das recomendações de melhoria e apontamentos de não conformidades dos relatórios da auditoria interna.

Cabe destacar que a Auditoria Interna do IBGE em 2022, no âmbito do seu PGMQ, formalizou a metodologia de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da AUD, decorrente das recomendações dos trabalhos de auditoria interna, por meio da Portaria PR/AUD n° 01, de 02/02/2022, como previsto na IN SFC/CGU n° 04, de 11/06/2018, cujo objetivo é demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da Auditoria Interna e a medida adotada pelo gestor responsável pelo processo que gerou impacto positivo à gestão, considerando que, em geral, da constatação de situação com potencial de melhoria na gestão, realizada durante a ação de auditoria, decorre uma recomendação ao gestor que tem como consequência uma medida adotada por este gestor em atendimento à recomendação, gerando impacto positivo na gestão.

2.7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade da Auditoria Interna, no âmbito da Auditoria Interna do IBGE, foi instituído no exercício de 2021, por meio da Portaria do Auditor-Chefe n° 01, de 12/08/2021.

No ano de 2023 será dada continuidade aos esforços de sua implementação, conforme as disposições das Instruções Normativas SFC/CGU n° 3, de 09/06/2017, e n° 8, de 06/12/2017, da adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

Governamental (Modelo IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna instituiu na estrutura organizacional da AUD um Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG, que é o responsável em conduzir a gestão do cumprimento dos objetivos do PGMQ.

A partir das citadas Instruções Normativas, foi iniciado no ano de 2022, no Sistema e-Aud – sistema automatizado disponibilizado pela CGU para a gestão das atividades das unidades de auditoria interna governamental – a autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2 (dois), visando o planejamento das atividades de priorização das ações necessárias e recomendadas para os *KPAs (Key Process Area)* autoavaliados neste correspondente Nível de Capacidade.

O objetivo será a melhoria da percepção dos resultados dos trabalhos de auditoria interna pelas demais áreas do IBGE, ao implementar um modelo de avaliação da qualidade dos trabalhos realizados que possibilite a identificação de oportunidades de melhoria que se fazem necessárias, não só por demanda normativa, mas também para que a entrega desses resultados seja vista como um produto agregador de valores aos processos de trabalho, bem como atender às expectativas das partes interessadas.

A instituição e o desenvolvimento do PGMQ deverão alcançar os seguintes objetivos:

- a) Medir se a AUD está alcançando seus objetivos;
- b) Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho;
- c) Identificação das necessidades de capacitação dos seus servidores;

- d) Avaliar a conduta ética e profissional dos seus servidores;
- e) Consolidar e fortalecer a imagem da AUD junto às demais áreas; e
- f) Avaliar se a forma de realização do trabalho da auditoria interna agrega valor aos processos.

Integrarão o planejamento das atividades do PGMQ, no ano de 2023, estudos iniciais para a implementação de um “Programa de Formação de Auditores Internos”, que objetivará a capacidade de atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos servidores subsidiada por um “Planejamento de Ações de Treinamento da AUD – Treina@Aud” – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com as normas internacionais de auditoria.

Para o exercício de 2023, foram estimadas 700 horas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade, sendo que 600 horas serão destinadas à autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2 (dois).

2.8 ATUAÇÃO DA AUD NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)

A AUD tem atuado no atendimento e relacionamento com OEC – notadamente, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) – em cumprimento (i) ao previsto no Art. 4º da Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 05, de 05/08/2021, onde é estabelecido que a UAIG deve estabelecer obrigatoriamente no PAINT o “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”; e (ii) à Norma de Desempenho 2500 – Monitoramento do Progresso, previsto nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, do Instituto de Auditores Internos do Brasil (sigla IPPF em inglês).

A AUD vem estabelecendo uma agenda positiva no relacionamento com os Órgãos Externos de Controle, objetivando o pleno e oportuno atendimento das demandas encaminhadas ao IBGE, em forma de determinações, solicitações de informações ou recomendações.

Neste sentido, cabe a AUD, inclusive para o cumprimento do Art. 4º da referida IN SFC/CGU, manter proximidade com os OEC de forma a possibilitar o gerenciamento das informações provenientes do TCU e da CGU e a capacidade de manter atualizado o Conselho Diretor e reportar, ao Conselho Curador do IBGE, sumários periódicos sobre as atividades executadas em período específico, retratando ainda o posicionamento quanto às determinações, solicitações de informações ou recomendações em curso.

No ano de 2022, a Auditoria Interna instituiu reportes mensais à Presidência e à Diretoria-Executiva do IBGE, de eventos de destaque no âmbito da agenda de relacionamento e de atendimento a solicitações de informações por OEC.

A expectativa é a continuidade do desenvolvimento e execução no ano de 2023 por parte da AUD, da elaboração e emissão de Relatórios Semestrais de Acompanhamento de Determinações e Recomendações de Órgãos Externos de Controle para comunicação à Alta Administração e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE, como previsto na Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e das solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, aprovada pela Resolução do Conselho Curador – R.CC n° 01/2022.

Para o exercício de 2023, foram estimadas 930 horas para as atividades de atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle.

2.9 USO DE TÉCNICAS DE MINERAÇÃO DE DADOS E DE AUTOMAÇÃO DA AUD

No PAINT 2023 a AUD continuará a investir horas técnicas no tema *analytics* e *RPA* (*Robotic Process Automation*), haja vista o desafio da AUD de buscar a dedicação de servidores profissionais de analistas de sistemas da Auditoria Interna do IBGE para o aprimoramento do processo de trabalho de auditoria visando expandir e consolidar a aplicação de técnicas e ferramentas de manipulação e análise de dados na AUD, que poderá, inclusive, estabelecer a busca do uso de ferramentas de automação de *pipelines* genéricos de coleta, processamento e análises de dados pré-definidos.

Foi definido que um dos desafios é a colocação em produção do monitoramento contínuo de processos avaliados pela AUD no curso da execução do PAINT 2021 e 2022, com base em indicadores associados aos riscos identificados nas respectivas auditorias, desenvolvimento de *RPA* e apoio a *analytics* nos trabalhos de auditoria priorizados.

Adicionalmente, será dada continuidade no potencial de acesso, na AUD, aos dados de análise da Ferramenta Alice do TCU que os OEC utilizam para rastrear publicações dos Diários Oficiais da União, além de Estados e Municípios, cruzando as informações com mais de 90 bancos de dados, entre eles o da Receita Federal, no âmbito do acesso ao Sistema e-Aud da CGU, possibilitando respostas tempestivas para a Auditoria Interna do IBGE frente ao processo de “Gerir Aquisições”, especificamente, com relação aos processos licitatórios publicados pelo IBGE no ano de 2023.

Para o exercício de 2023, foram estimadas 1.500 horas para a continuidade da implementação, estruturação e capacitação da AUD em dotar a UAIG de recursos de *analytics* e *RPA*.

2.10 GESTÃO INTERNA DA AUD

No curso do exercício de 2023 a Auditoria Interna do IBGE realizará atividades relacionadas à gestão interna da Unidade, como:

- a) avaliação da execução do PAINT 2023;
- b) elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do Exercício de 2022 – RAINIT 2022;
- b) relativas a ações, discussões e avaliações do plano de trabalho da Unidade;
- c) elaboração de apresentações específicas para debates sobre a agenda da UAIG junto a gestores e os colegiados do IBGE;
- d) aprimoramento da automatização dos macroprocessos de responsabilidade da Auditoria Interna, basicamente, relativos ao “atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle e a “gerir auditoria interna”; e
- e) proposição do plano de atividades da AUD para o ano de 2024, por meio do Estudo Preliminar do PAINT 2024.

Cabe lembrar que a Auditoria Interna do IBGE iniciou no ano de 2021, com a ciência e concordância dos Conselhos Diretor e Curador do IBGE, o início da automação do processo de auditoria visando a racionalização e otimização das atividades, e, assim, potencializando um ambiente favorável para o alcance dos resultados esperados para a organização.

Desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) para o efetivo papel na gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, o e-Aud é um sistema que integra, em uma única plataforma eletrônica, o processo de atendimento às demandas e recomendações desta Controladoria a todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

O Sistema e-Aud é oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às

auditorias internas singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (Audin). Por ser um sistema Web, ele não precisa ser instalado nas máquinas nem de servidor para o armazenamento dos dados. Para utilizá-lo basta acessá-lo pela internet. Tais benefícios foram ratificados pela AUD em reunião com a Diretoria de Informática do IBGE.

Assim, a AUD formalizou em agosto de 2021, por meio de Ofício à Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ, o interesse no acesso às funcionalidades do processo de auditoria no âmbito do sistema e-Aud, denominado Módulo de Auditoria, e obteve retorno positivo para a imediata utilização do fluxo de trabalho automatizado, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Neste sentido, a partir do exercício de 2022, objetivando esforços para a continuidade das ações voltadas à plena automatização dos macroprocessos de responsabilidade da Auditoria Interna do IBGE, foram executadas atividades para suportar todas as rotinas inerentes aos processos decorrentes do atendimento e relacionamento com os OEC, bem como o de realizar auditorias, por meio do Sistema e-Aud.

Assim, para o ano de 2023 foram estimadas 600 horas para a execução de atividades de gestão da Auditoria Interna.

2.11 ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2023

A previsão da Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2023 é contar com 16.632 horas técnicas¹ de seus servidores como carga horária total a ser distribuída pelos

¹ As horas técnicas previstas no PAINT 2023 foram contabilizadas com base no quantitativo de 9 servidores da AUD, considerando inclusive o Auditor-Chefe. Assim, alcançou-se a estimativa definida no documento ao levar em consideração a jornada de trabalho diária

trabalhos e demais atividades de auditoria interna conforme estimativa apurada e apresentada a seguir:

Quadro 7: Atividades previstas no PAINT 2023	
Atividades	H.T.
Auditorias por Obrigação Normativa	606
Auditorias por Demanda da Alta Administração	2.000
Auditorias selecionadas com base na Avaliação de Riscos	4.500
Auditorias selecionadas em processos da Cadeia de Valor – Rodízio de Ênfase	4.500
Capacitação e treinamento de auditores internos	720
Monitoramento e acompanhamento de recomendações da AUD	576
PGMQ	700
Atendimento e Relacionamento com OECs	930
<i>Analytics/RPA</i>	1.500
Gestão Interna da AUD	600
Total	16.632

Fonte: Auditoria Interna.

2.12 EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2023

O cronograma de execução das ações e atividades poderá sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e/ou que não tenham sido verificados durante a elaboração do PAINT 2023, citando como exemplos: cronograma de capacitação de servidores, execução de trabalhos por demandas extraordinárias dos órgãos externos de controle ou da alta administração.

Considerando que o Planejamento Estratégico da Fundação 2022-2025 possui 19 Objetivos Estratégicos suportados por um conjunto de 26 macroprocessos,

de 8 horas, com uma média de 21 dias úteis por mês, ao excluir os finais de semana; e 11 meses de trabalho, ao excluir da base de cálculo as férias dos servidores e os feriados.

organizados em 5 linhas de negócio – Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão – que se desdobram em 160 processos; notadamente, o desafio de performar avaliações é apresentado à Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do IBGE.

As ações de auditoria interna a serem selecionadas anualmente necessitam estar direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, por outro lado, a capacidade de cobertura e execução de avaliações dentro do período a que se refere o Planejamento Estratégico ficam comprometidas por conta da estrutura organizacional atualmente existente na UAIG do IBGE.

Assim, caber ratificar que em novembro de 2022, a AUD compunha-se de 4 (quatro) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe, Assistente Técnico e 3 (três) Assessores Técnicos Especializados, totalizava 9 (nove) servidores efetivos.

O Relatório de Gestão do IBGE 2021, no tópico “Gestão de Pessoas – Principais Desafios e Ações Futuras/Administração de Pessoal”, dá ênfase para a manutenção do número de servidores necessários para a realização das atividades relacionadas à folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

O Planejamento estratégico 2022-2025 leva em consideração no objetivo estratégico n.º 15 - adequar quantitativamente a força de trabalho do IBGE às demandas institucionais, por meio da revisão do dimensionamento, da solicitação de concursos públicos e processos seletivos simplificados, da qualificação das movimentações de servidores e do alinhamento das competências individuais às necessidades das áreas.

Neste sentido, no curso da apreciação e aprovação do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2023, a AUD dará ciência ao Conselho Diretor

e comunicará ao Conselho Curador do IBGE sobre a ausência de capacidade da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) de examinar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade, tendo como base o potencial de cobertura de trabalhos de auditoria nos macroprocessos e suas derivações – processos, subprocessos e atividades – previstos na Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE, diante do atual quantitativo de servidores efetivos da AUD e do risco de reposição insuficiente frente não somente a aposentadorias, mas também decorrente do desligamento de servidores por motivos pessoais.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Vianna Costa
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE

REFERÊNCIAS

Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, da Presidência da República.

Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União (SFC/CGU).

Instrução Normativa nº 08, de 06/12/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União (SFC/CGU).

Instrução Normativa nº 03, de 09/06/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União (SFC/CGU).

Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Portaria nº 777, de 18/02/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Anexo I – PRIORIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA CADEIA DE VALOR DO IBGE

Relação de processos da cadeia de valor – por materialidade
12.1 PROVER PESSOAS
12.2 GERIR FORÇA DE TRABALHO
12.3 DESENVOLVER E CAPACITAR PESSOAS
12.4 ADMINISTRAR REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO
12.5 GERIR RELAÇÕES TRABALHISTAS
12.6 PROVER SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
14.3 GERIR CONTRATAÇÕES
11.1 PLANEJAR E PROGRAMAR ORÇAMENTO E FINANÇAS
11.2 GERIR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
14.1 GERIR AQUISIÇÕES
14.4 GERIR PATRIMÔNIO
15.1a IDENTIFICAR AS NECESSIDADES
15.2a CONSULTAR E CONFIRMAR AS NECESSIDADES
15.3a ESTABELECEER OS OBJETIVOS
15.4a IDENTIFICAR OS CONCEITOS
15.5a VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DE DADOS
15.6a PREPARAR O PLANO DE AÇÃO
16.1a DESENHAR OS RESULTADOS
16.2a DEFINIR AS VARIÁVEIS
16.3a DEFINIR A METODOLOGIA DE COLETA
16.4a ESPECIFICAR O CADASTRO E A AMOSTRAGEM
16.5a DEFINIR O PROCESSAMENTO E A ANÁLISE
16.6a DESENHAR FLUXOGRAMA E SISTEMA DE PRODUÇÃO
17.1a CONSTRUIR OS INSTRUMENTOS DE COLETA
17.2a CONSTRUIR/MELHORAR COMPONENTES DO PROCESSAMENTO
17.3a CONSTRUIR/MELHORAR COMPONENTES DA DISSEMINAÇÃO
17.4a CONFIGURAR FLUXOS DE TRABALHO
17.5a TESTAR OS SISTEMAS DE PRODUÇÃO
17.6a TESTAR O PROCESSO ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO
17.7a FINALIZAR OS SISTEMAS DE PRODUÇÃO
18.1a CRIAR OS CADASTROS E SELECIONAR AS AMOSTRAS
18.2a PREPARAR A COLETA
18.3a COLETAR
18.4a FINALIZAR A COLETA
19.1a INTEGRAR DADOS
19.2a CLASSIFICAR E CODIFICAR

Relação de processos da cadeia de valor – por materialidade
19.3a REVISAR, VALIDAR E CRITICAR
19.4a EDITAR E IMPUTAR
19.5a DEFINIR NOVAS VARIÁVEIS E UNIDADES
19.6a CALCULAR OS PESOS
19.7a CALCULAR RESULTADOS AGREGADOS
19.8a FINALIZAR OS ARQUIVOS DE DADOS
20.1a PREPARAR OS RESULTADOS
20.2a VALIDAR OS RESULTADOS
20.3a INTERPRETAR E EXPLICAR OS RESULTADOS
20.4a ASSEGURAR A CONFIDENCIALIDADE
20.5a FINALIZAR OS RESULTADOS
21.1a ATUALIZAR SISTEMAS DE RESULTADOS
21.2a PRODUZIR OS RESULTADOS PARA DISSEMINAÇÃO
21.3a GERENCIAR A DISSEMINAÇÃO
21.4a PROMOVER OS PRODUTOS DE DISSEMINAÇÃO
21.5a GERENCIAR O SUPORTE AO USUÁRIO
22.1a REUNIR AS INFORMAÇÕES DE AVALIAÇÃO
22.2a REALIZAR A AVALIAÇÃO
22.3a ACORDAR UM PLANO DE AÇÃO
15.1b IDENTIFICAR AS NECESSIDADES
15.2b IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE MELHORIAS
15.3b ESTABELECEER OBJETIVOS E CONCEITOS
15.4b CONFIRMAR AS NECESSIDADES
15.5b VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DOS DADOS
15.6b VERIFICAR A VIABILIDADE DE PRODUZIR OS DADOS
15.7b ELABORAR O RELATÓRIO DE VIABILIDADE DO PRODUTO
16.1b DEFINIR OS RESULTADOS ESPERADOS
16.2b DEFINIR A METODOLOGIA DE COLETA E PRODUÇÃO
16.3b DEFINIR OS REQUISITOS PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE
16.4b DEFINIR A MODELAGEM DE DADOS
16.5b DEFINIR OS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
16.6b ELABORAR O MODELO DE PUBLICAÇÃO
16.7b ELABORAR O PLANO DE AÇÃO
17.1b CONSTRUIR/MELHORAR INSTRUMENTOS DE COLETA
17.2b CONSTRUIR/MELHORAR SIST. COMP. PROCES. E ANÁLISE
17.3b CONSTRUIR/MELHORAR O AMBIENTE DA DISSEMINAÇÃO
17.4b ELABORAR MATERIAL DE TREINAMENTO
17.5b CAPACITAR EQUIPES
17.6b TESTAR O AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Relação de processos da cadeia de valor – por materialidade
17.7b DEFINIR TESTE PILOTO
17.8b EXECUTAR O TESTE PILOTO
18.1b PREPARAR COLETA/LEVANTAMENTO DE DADOS PRIMÁRIOS
18.2b COLETAR/LEVANTAR
18.3b OBTER DADOS SECUNDÁRIOS
18.4b VALIDAR CONJUNTO DE DADOS
18.5b INTEGRAR CONJUNTO DE DADOS
19.1b PREPARAR DADOS PARA PROCESSAMENTO
19.2b PROCESSAR
19.3b DESCREVER, TABULAR E ESPACIALIZAR
19.4b VALIDAR OS RESULTADOS DO PROCESSAMENTO
20.1b CONFORMAR OS RESULTADOS DO PROCESSAMENTO
20.2b INTERPRETAR E SINTETIZAR OS RESULTADOS DO PROCESSAMENTO
20.3b CONSOLIDAR A ANÁLISE
20.4b GERAR METADADOS
21.1b PREPARAR ORIGINAIS PARA EDITORAÇÃO
21.2b CARREGAR OS METADADOS
21.3b EDITORAR PRODUTO
21.4b PRODUZIR MATERIAL PROMOCIONAL
21.5b PREPARAR PRODUTOS PARA FORMATOS ONLINE
21.6b PUBLICAR
21.7b PROMOVER O PRODUTO
22.1b REUNIR AS INFORMAÇÕES
22.2b AVALIAR A SATISFAÇÃO DO USUÁRIO
22.3b AVALIAR O FLUXO GERAL DO PROCESSO
22.4b ACORDAR AÇÕES PARA MELHORIA DO PROCESSO
23.1 ELABORAR E REVISAR NORMAS E DOCUMENTOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS
23.2 PLANEJAR PROJETO ACADÊMICO
23.3 DEFINIR PROJETO INSTITUCIONAL DE ENSINO
23.4 SELECIONAR CORPO DISCENTE
24.1 IMPLEMENTAR CURSOS
24.2 REALIZAR AVALIAÇÕES PERIÓDICAS
24.3 REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, PROFISSIONAL E ACADÊMICO
25.1 GERIR RELACIONAMENTO COM EX-ALUNOS
26.1 DESENVOLVER E ORIENTAR PESQUISAS ACADÊMICAS
26.2 DESENVOLVER ATIVIDADES DE EXTENSÃO
26.3 PROMOVER PESQUISAS ACADÊMICAS INTEGRADAS À PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES

Relação de processos da cadeia de valor – por materialidade
26.4 DIFUNDIR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO

Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Relação de processos da cadeia de valor – por qualitatividade
4.1 CONSTRUIR E MANTER RELAÇÕES ESTRATÉGICAS NACIONAIS
4.2 CONSTRUIR E MANTER RELAÇÕES ESTRATÉGICAS INTERNACIONAIS
4.3 TRANSMITIR INFORMAÇÕES OFICIAIS PARA ORGANIZAÇÕES E AUTORIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS
4.4 EXERCER A GOVERNANÇA DO SISTEMA ESTATÍSTICO E GEOCIENTÍFICO NACIONAL
4.5 ACOMPANHAR MATÉRIAS LEGISLATIVAS DE INTERESSE INSTITUCIONAL
9.1 REGISTRAR A MEMÓRIA INSTITUCIONAL
9.2 GERIR SISTEMA DE DADOS E METADADOS
9.3 GERIR DOCUMENTOS, REGISTROS E ARQUIVOS
9.4 GERIR O CONHECIMENTO
10.1 GERIR COMUNICAÇÃO EXTERNA E IMAGEM INSTITUCIONAL
10.2 GERIR COMUNICAÇÃO INTERNA E IMAGEM ORGANIZACIONAL
10.3 GERIR RELACIONAMENTO COM INFORMANTES
10.4 GERIR RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS
10.5 PROSPECTAR E ATENDER DEMANDAS AUTOFINANCIADAS
14.2 GERIR LOGÍSTICAS DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS
14.5 GERIR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
1.1 ELABORAR PLANO E MAPA ESTRATÉGICOS
1.2 DEFINIR E PUBLICAR POLÍTICAS, DIRETRIZES E PLANOS
2.1 AVALIAR DESEMPENHO INSTITUCIONAL
2.2 AVALIAR, MONITORAR E ATUALIZAR A ESTRATÉGIA
2.3 GERIR PROJETOS ESTRATÉGICOS E INSTITUCIONAIS
2.4 GERIR A ARQUITETURA ORGANIZACIONAL
2.5 ASSEGURAR A ADERÊNCIA A DIRETRIZES E PLANOS GOVERNAMENTAIS
3.1 GERIR INTEGRIDADE INSTITUCIONAL
3.2 GERIR MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA
3.3 GERIR PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
3.4 GERIR SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
3.5 GERIR RISCOS
3.6 PRESTAR CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E À SOCIEDADE
5.1 GERIR PROJETOS DE TRANSFORMAÇÕES DE PROCESSOS
5.2 GERIR MUDANÇAS METODOLÓGICAS
5.3 GERIR MUDANÇAS TECNOLÓGICAS
6.1 PRESTAR ATIVIDADES DE CONTENCIOSO
6.2 PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO

Relação de processos da cadeia de valor – por qualitatividade
7.1 GERIR MÉTODOS ESTATÍSTICOS
7.2 GERIR MÉTODOS GEOCIENTÍFICOS
8.1 GERIR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
8.2 GERIR PROJETOS DE MELHORIA DE PROCESSOS
11.3 GERIR CONTABILIDADE
11.4 GERIR CUSTOS
14.5 GERIR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 21 de Dezembro de 2022, às 17:29:00, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6160862816623376320 e o código CRC 4DBFBD35.